



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEXTA CÂMARA

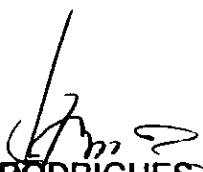
Processo nº. : 10880.014780/95-03  
Recurso nº. : 120.200  
Matéria: : IRPF - EX.: 1994  
Recorrente : WALDEY SANCHEZ  
Recorrida : DRJ em SÃO PAULO - SP  
Sessão de : 24 DE FEVEREIRO DE 2000  
Acórdão nº. : 106-11.164

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – RECURSO NÃO CONHECIDO - A extinção do crédito tributário, pelo pagamento, é incompatível com o ato de recorrer e inibe a atuação deste Conselho. Não existe mais o lançamento sobre o qual este colegiado deva exercer controle de legalidade.

Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por WALDEY SANCHEZ.

ACORDAM os Membros da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso por extinto o crédito tributário, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

  
DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES  
RELATOR

FORMALIZADO EM: 18 ABR 2000

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros SUELI EFIGÊNIA MENDES DE BRITTO, THAISA JANSEN PEREIRA, ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO, ROMEU BUENO DE CAMARGO, RICARDO BAPTISTA CARNEIRO LEÃO e WILFRIDO AUGUSTO MARQUES.

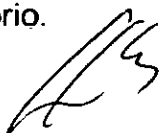
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo nº. : 10880.014780/95-03  
Acórdão nº. : 106-11.164  
Recurso nº. : 120.200  
Recorrente : WALDEY SANCHEZ

**RELATÓRIO**

**WALDEY SANCHEZ**, já qualificado nos autos, recorre a este Conselho de decisão da Delegacia de Julgamento de São Paulo, que lhe foi desfavorável. No entanto, conforme DARF, por cópia a fls. 56, que exibo em sessão, o crédito tributário objeto do lançamento foi pago.

É o Relatório.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

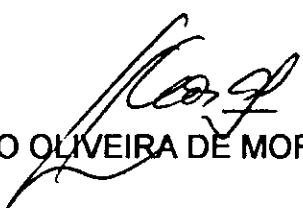
Processo nº. : 10880.014780/95-03  
Acórdão nº. : 106-11.164

**VOTO**

Conselheiro LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES, Relator

Não conheço do recurso. A extinção do crédito tributário, pelo pagamento, é incompatível com o ato de recorrer e inibe a atuação deste Conselho. Não existe mais o lançamento sobre o qual este colegiado deva exercer controle de legalidade.

Sala das Sessões - DF, em 24 de fevereiro de 2000

  
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES